



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**Gabinete da Presidência**

**EDITAL Nº 115/2016**  
**Mandato 2013/2017**

**Filipe Martiniano Martins de Sousa**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho nº 162/2016, datado de 02 de agosto de 2016**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“

**DESPACHO Nº 162/2016**  
**Mandato 2013/2017**

**OPÇÃO GESTIONÁRIA**

**- Extensão dos efeitos das decisões a todos os trabalhadores -**

*Na sequência dos processos n.ºs 331/15.5BEFUN, 401/15.0BEFUN e 446/15.0BEFUN, que correram termos no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, cujas sentenças decidiram, além do mais: “anular o despacho n.º 171/2015”, tendo já ocorrido os respetivos trânsitos em Julgado, e por uma questão de Justiça, Imparcialidade, Transparência e Igualdade, **decide-se proceder à extensão dos efeitos das decisões atrás referidas a todos os trabalhadores do Município de Santa Cruz que foram objeto de opção gestionária por via do Despacho de 14 de janeiro de 2010, independentemente de terem sido ou não parte das ações referenciadas, serem trabalhadores no ativo, em regime de aposentação ou falecidos, nas pessoas dos seus representantes legais, mantendo-se assim o seu posicionamento remuneratório sem necessidade de reposição das quantias pagas em consequência das mesmas alterações do posicionamento remuneratório.**”*

Paços do Concelho de Santa Cruz, 02 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara,

**Filipe Martiniano Martins de Sousa**

cq